



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

NOTA TÉCNICA Nº 007/2025

TIPO DE AUDITORIA	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
EXERCÍCIO	2025
CAMPO DE ATUAÇÃO	Controles da Gestão / Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
UNIDADE AUDITADA	IFPE: <i>Campus</i> Cabo de Santo Agostinho
GESTOR RESPONSÁVEL	Daniel Costa Assunção

1 INTRODUÇÃO

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa (IN) da Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 08, de 06 de dezembro de 2017, o monitoramento é uma etapa essencial da auditoria, pois um trabalho de auditoria só pode ser considerado finalizado após o cumprimento das recomendações.

Por meio do monitoramento, a Auditoria Interna verifica se as medidas implementadas pela unidade auditada estão em conformidade com as recomendações emitidas e se essas medidas foram suficientes para resolver a situação apontada como inadequada.

Dessa forma, em atendimento ao Item 4, do Anexo II, do [Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna \(PAINT\) do exercício 2025](#), combinado com o disposto na [Ordem de Serviço nº 002/2025 - AUDI/CONSUP/IFPE](#), apresentam-se os resultados de acompanhamento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna através da Relatório de Auditoria Nº 009/2018, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 - Recomendações da Auditoria Interna

Constatação	Recomendação
-------------	--------------

2.2:Fragilidades nos mecanismos de controle no que concerne à Promoção de Eventos Institucionais.	Recomendação 002: Disponibilizar as informações requeridas pela auditoria de forma tempestiva e completa a fim de evitar embaraço ao trabalho da Auditoria do IFPE.
---	---

Fonte: Relatório de Auditoria Nº 009/2018.

2 ANÁLISES DA RECOMENDAÇÃO MONITORADA

O monitoramento será finalizado em razão do teor da recomendação se tratar de “mero cumprimento de norma”, conforme estabelecido no Programa de Auditoria.^[1]

3 RESULTADO DOS EXAMES

Para promover o monitoramento das recomendações, adotou-se como referência o Procedimento de Ação de Controle - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE^[2], além da própria formatação do sistema e-Aud, sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Com base em tais instrumentos norteadores e na análise das evidências, foram obtidos os seguintes resultados:

Tabela 1 - Síntese das recomendações monitoradas

ID da Recomendação	Tipo de posicionamento	Quantidade
935315	Cancelamento do monitoramento	1
Total		1

Fonte: elaboração própria (2025).

4 CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que o monitoramento da Recomendação 002, emitida no Relatório de Auditoria nº 009/2018, será finalizado com o cancelamento do acompanhamento, tendo em vista que a recomendação trata do mero cumprimento de norma, conforme previsto no Programa de Auditoria.

Por fim, é importante que a gestão esteja ciente da importância da disponibilização tempestiva e completa das informações solicitadas pela Auditoria Interna. A ausência de colaboração nesse processo pode comprometer a efetividade dos trabalhos de auditoria, prejudicando a avaliação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos. A gestão deve assegurar que as informações sejam fornecidas de maneira adequada, evitando atrasos ou omissões que possam dificultar a execução das atividades de auditoria e comprometer o cumprimento das normas e regulamentos pertinentes.

Nota Técnica elaborada pela auditora Wenia Ventura de Farias Caldas SIAPE nº 2746091 e revisada pelo auditor David Lima Vilela, SIAPE nº 1867177.

Encaminhe-se ao Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior.

Recife-PE, 10 de março de 2025.

David Lima Vilela
Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE
SIAPE 1867177

[1]

https://portal.ifpe.edu.br/wp-content/uploads/2024/08/PROGRAMA_DE_AUDITORIA_MONITORAMENTO_PM01-1.pdf



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 10/03/2025, às 14:24, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1677962** e o código CRC **3C0F8972**.